



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 513, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

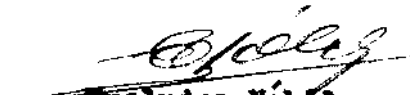
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 25.834,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros).
- § - único - Este crédito se destina ao pagamento de despesas realizadas com a recepção ao Exmo. Snr. Governador do Estado, quando da visita que fêz à Assis em 24-8-1957.
- Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de outubro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo